

PORTARIA N.º 069/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal n.5.130/2019 de 08/05/2019, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Marilda de Fátima Duarte Felisberto**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2305649 SSP/MG e CPF n.º 460.357.881-49, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, Classe “F10”, Nível “III”, Grupo: II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 000887, contando com 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.02.00129P**, a partir da data de **20/11/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de novembro de 2020.



Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV